



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N.º 055/2011

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 054/2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º. da Resolução nº 054, de 16 de dezembro de 2010, passa a ter a seguinte redação, a saber:

“Art. 1º.

Parágrafo único. Para o provimento do cargo a que se refere a alínea “b” exigir-se-á de seu ocupante a comprovação de que cursa ou já concluiu curso de graduação em nível superior.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 11 de fevereiro de 2011.

VANDERLEI DOS SANTOS
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

NIVALDO FARIASA
1º Secretário